



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br)

## **PORTARIA CORE Nº 2697, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Esclarece a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, com relação aos trabalhos correccionais nas Subseções Judiciárias de Americana (34ª) e Santos (4ª), da Seção do Estado de São Paulo, e de Campo Grande (1ª) e Naviraí (6ª), da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, que estabeleceu o novo Calendário consolidado de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, para o período de 12 de julho a 17 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que nas Subseções Judiciárias de Americana e Santos, da Seção do Estado de São Paulo, já foi realizada a primeira etapa dos trabalhos correccionais, com a análise dos processos eletrônicos em tramitação nos sistemas PJe e SISJEF, nos períodos de 17 a 21/08/2020 e de 13 a 17/07/2020, respectivamente, nos termos da Portaria CORE nº 2078, de 12 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria CORE nº 2492, de 09 de fevereiro de 2021, que determinou a realização, presencialmente, da segunda etapa da Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação na Subseção Judiciária de Santos em novo período, a ser oportunamente estabelecido;

**CONSIDERANDO** a Portaria CORE nº 2538, de 09 de março de 2021, que determinou a realização, presencialmente, da segunda etapa da Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação na Subseção Judiciária de Americana em novo período, a ser oportunamente estabelecido;

**CONSIDERANDO** que na Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, já foi realizada a Correição Geral Ordinária, com a análise dos processos eletrônicos em tramitação nos sistemas PJe e SISJEF, bem como a inspeção administrativa de avaliação dos setores e serviços auxiliares à atividade jurisdicional nos Fóruns onde instaladas as Varas Federais, o Juizado Especial Federal e Turmas Recursais, no período de 16 a 27/11/2020, porém, tendo sido constatada a necessidade de reavaliação das unidades, nos termos do art. 66, II, do Provimento CORE nº 1/2020;

**CONSIDERANDO** que na Subseção Judiciária de Naviraí, da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, já foi realizada a primeira etapa dos trabalhos correccionais, com a análise dos

processos eletrônicos em tramitação nos sistemas PJe e SISJEF, no período de 09 a 11/12/2020, nos termos das Portarias CORE n°s 2294 e 2434, de 27 de agosto e 09 de dezembro de 2020, respectivamente;

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

**Art. 1º – Esclarecer a extensão dos trabalhos correccionais estabelecidos na Portaria CORE n° 2676, de 07 de junho de 2021, com relação às seguintes Subseções Judiciárias:**

I – na 34ª Subseção Judiciária de **AMERICANA**, da Seção do Estado de São Paulo, será realizada a **segunda etapa** da Correição Geral Ordinária, abrangendo os processos físicos remanescentes, os processos físicos digitalizados após a realização da primeira etapa dos trabalhos, ocorrida no período de 17 a 21/08/2020, bem como a Inspeção Administrativa de Avaliação nos setores e serviços auxiliares à atividade jurisdicional;

II – na 4ª Subseção Judiciária de **SANTOS**, da Seção do Estado de São Paulo, será realizada a **segunda etapa** da Correição Geral Ordinária, abrangendo os processos físicos remanescentes, os processos físicos digitalizados após a realização da primeira etapa dos trabalhos, ocorrida no período de 13 a 17/07/2020, bem como a Inspeção Administrativa de Avaliação nos setores e serviços auxiliares à atividade jurisdicional, especialmente na Central de Processamento Eletrônico-CPE, implantado para o desenvolvimento do projeto-piloto do Programa e-Vara;

III – na 1ª Subseção Judiciária de **CAMPO GRANDE**, da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, será realizada **Correição Geral Complementar**, nos termos do art. 66, II, e parágrafo único, do Provimento CORE n° 1/2020, abrangendo os processos eletrônicos, em tramitação nos sistemas PJe e SISJEF, e os processos físicos, em trâmite no sistema Mumps/Siapriweb;

IV – na 6ª Subseção Judiciária de **NAVIRAÍ**, da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, será realizada a **segunda etapa** da Correição Geral Ordinária, abrangendo os processos físicos remanescentes, os processos físicos digitalizados após a realização da primeira etapa dos trabalhos, ocorrida no período de 09 a 11/12/2020, bem como a Inspeção Administrativa de Avaliação nos setores e serviços auxiliares à atividade jurisdicional.

**Art. 2º – Determinar:**

2.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

2.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correccionadas e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

2.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

2.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

2.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

2.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

2.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

2.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 – aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias de que tratam esta Portaria o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar os trabalhos correccionais.

Art. 3º - Os esclarecimentos ora assentados ficam fazendo parte integrante da Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, permanecendo íntegras as suas demais disposições.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/06/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7772330** e o código CRC **FB2F6B2F**.